



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.700/2015, de 13 de abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **298.960,33** (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.30 - Departamento de Gestão Contábil

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – **000** – 119R\$ 76.960,33

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – **000** – 120 R\$ 222.000,00

TotalR\$ 298.960,33

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.001000 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **001** – 01 R\$ 65.000,00

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **001** – 02 R\$ 9.900,00

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001** – 06 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **001** – 09... R\$ 124.060,33

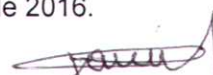
TOTAL.....R\$ 298.960,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 4 2016
Página: 4,5 EDICAO 13110


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal